



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 30/2014**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 30/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA M.P.V. AZEREDO – ME, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de março de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e a pessoa jurídica **M. P. V. AZEREDO - ME**, CNPJ n.º 38.069.126/0001-95, estabelecido(a) à SHC Sul, CL, Quadra 116, Bloco C, Loja 03, Asa Sul, Brasília–DF, neste ato representada pela **Sra. MARCIA PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO**, inscrito (a) no RG sob o nº 875.483 SSP/DF, e no CPF sob o nº 340.664.701-49, residente e domiciliado(a) à SQS 315, Bloco I, Apto. 501, Asa Sul, Brasília–DF, e daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.001369/2014-23 e 0.00.002.001165/2016-54, referentes ao Pregão Presencial CNMP n.º 001/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 11/12/2016 e 11/12/2017, nos termos da cláusula quinta do contrato original.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de reajuste das partes nos termos dos itens "4.4", "5.2" e "12" do Termo de Referência e Cláusula Oitava do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.


Brasília – DF, 13 de outubro de 2016.

  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

  
M. P. V. AZEREDO – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
Larissa di Glorno Ribeiro Sousa  
Chefe da Seção de  
Contratos Substituta  
Matrícula: 82.302

NOME:  
CPF:

  
Bruno de Sousa Trindade  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 82.429

APROVO.

